

AFQ

Informação n.º 3

ARS Norte, I. P.

21 de março de 2022

Área clínica

Avaliação da qualidade de cuidados de saúde em enfermagem prestados à pessoa com diabetes, relativamente ao exame sistemático do pé na Unidade de Saúde pela implementação da Norma 005/2011, de 21/01/2011, “Diagnóstico Sistemático do Pé Diabético” e da Orientação 003/2011, de 21/01/2011, “Organização de Cuidados, Prevenção e Tratamento Pé Diabético”.

Período de observação e casos analisados

Do 1º semestre de 2020 foram analisados 190 processos clínicos (casos de pessoas com diabetes sob vigilância na Unidade de Saúde), provenientes de 19 ficheiros clínicos pertencentes a 18 unidades de saúde, na área de cuidados de enfermagem (ver Ficha técnica, no verso).

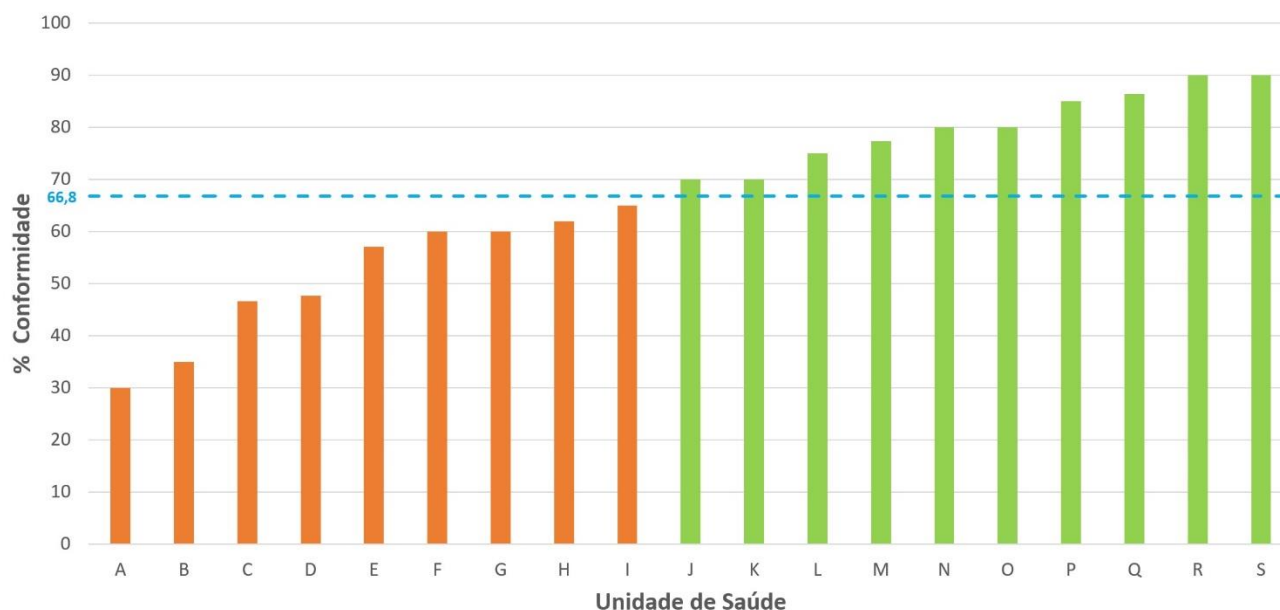
Resultados

A taxa global de conformidade foi de **66,8%**, com a distribuição, por ficheiro clínico das unidades de saúde, apresentadas no gráfico abaixo.

Registos clínicos

- Apenas em 76,8% dos casos houve registo, no processo clínico SClínico, da avaliação do risco de úlcera de pé diabético.
- Nos casos aplicáveis, apenas em 37,5% dos casos houve registo da referenciação no SClínico para consulta hospitalar (casos de pé de médio ou alto risco).
- Apenas em 57,9% dos casos houve registo no processo clínico SClínico de, pelo menos, uma intervenção de enfermagem no âmbito dos cuidados de saúde ao pé diabético.

Distribuição por ficheiro clínico



Recomendações

Nos termos da Norma 005/2011, de 21 de janeiro, “Diagnóstico Sistemático do Pé Diabético” e da Orientação 003/2011, de 21 de janeiro, “Organização de Cuidados, Prevenção e Tratamento Pé Diabético”:

1. Registrar, no processo clínico, a avaliação do risco de úlcera de pé diabético bem como, se aplicável, a referência hospitalar;
2. Registrar, no processo clínico, as atividades inerentes aos objetivos da equipa de diabetes da Unidade de Saúde nos termos da Norma 005/2011 e da Orientação 003/2011, através de intervenções de enfermagem, como sejam:
 - ensinar: prevenção de úlceras no pé;
 - executar: tratamento ao pé;
 - instruir: autovigilância do pé, cortar unhas, tratar do pé;
 - treinar: autovigilância do pé.
3. Realizar, na unidade de saúde, formação específica sobre os procedimentos inerentes à implementação das Norma 005/2011 e Orientação 003/2011, bem como efetuar, periodicamente, monitorização interna da sua implementação, nomeadamente através da realização de auditorias clínicas pedagógicas.

A **Área Funcional da Qualidade** promoverá, durante o **ano de 2023**, a avaliação de seguimento da conformidade da implementação da Norma 005/2011, de 21 de janeiro, “Diagnóstico Sistemático do Pé Diabético” e da Orientação 003/2011, de 21 de janeiro, “Organização de Cuidados, Prevenção e Tratamento Pé Diabético”.

Ficha técnica

ARS Norte, I. P.

Ação de formação n.º 01/2022, em colaboração com o Departamento da Qualidade na Saúde, da Direção-Geral da Saúde.

Participação de 18 Unidades de Saúde da ARS Norte, I. P, realizada nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2022.

1. Unidades de Saúde (US) Familiar e de Cuidados Personalizados envolvidas*:

Abragão, Afonso Henriques, Ao Encontro da Saúde, Arca d'Água, Carapeços, Cruz de Malta, Eça de Queirós, + Carandá, MaxiSaúde, Nova Lousada, Nuno Grande, Odisseia, Porto Douro, Ribeira de Pena, Tarouca, Terras de Ferreira, Terras de Santa Maria e Vidago;

**Uma US com dois ficheiros*

2. Protocolo interno de recolha implicava os primeiros 10 casos, em cada ficheiro e no 1.º semestre de 2020, aleatoriamente selecionados do total de pessoas com diabetes sob vigilância na US.
3. Modelo de grelha e de relatório da avaliação da conformidade foi previamente analisado com os participantes, bem como a metodologia de recolha da informação, padronizando os seus critérios.